LEI MUNICIPAL Nº. 3.032, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público situado no loteamento Comercial Terra Nova, com o nome de Rua Nilza Depiere.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que inicia na Avenida Ângelo Santi a 318,70m da esquina com a Avenida Antônio Vieira dos Santos e segue, paralela à esta, na direção Leste, sentido à Rua Alberto Sperotto, fica denominada Rua Nilza Depiere, com possibilidade de prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Gilson Rogério Maron,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 15.9.2020.

Manoel Antônio da Costa,
Secretário Municipal de Administração